



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

ALTO SANTO CEARÁ

LEI Nº 127/70

de 27 de junho de 1.970.

AUTORIZA doar ao Estado do Ceará um terreno cuja área mede 100 metros de frente por 80 metros de fundos, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA o Prefeito Municipal, autorizado a doar ao Estado do Ceará, um terreno medindo 100 metros de frente por 80 metros de fundos, localizado à rua Joaquim Rogério Cabó s/n, nesta cidade.

Parágrafo Único - O terreno de que trata o artigo 1º desta Lei, destina-se à construção de uma Escola de 1º Grau, a ser construída pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará, com recursos do Salário Educação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de Alto Santo - Estado do Ceará, aos 27 dias do mês de junho do ano de 1.970.

Moacir Bezerra Freire
MOACIR BEZERRA FREIRE
- Prefeito Municipal -